

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 17, DE 17 DE fevereiro DE 2014.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Diocese de Jataí – Paróquia Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU**, Estado de Goiás, por seus vereadores, **APROVA** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar contribuição financeira à Diocese de Jataí – Paróquia Sagrado Coração de Jesus, pessoa jurídica de direito privado/entidade religiosa, inscrita no CNPJ/MF nº 02.253.813/0013-52, com sede na Praça da Matriz, s/nº, Centro, Caçu/GO, na importância de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a título de contribuição financeira do Município para liquidação de despesas referente ao evento religioso denominado de “Festa em Louvor à Nossa Senhora Aparecida” realizado entre 11 a 13 de outubro de 2013.

§1º - O repasse do valor estipulado no *caput* deste artigo será realizado em parcela única pela Secretaria de Finanças, através de requerimento formal da Entidade beneficiada.

§2º - A Entidade beneficiada deverá apresentar prestação de contas do auxílio concedido no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Secretaria de Finanças, a contar da data do recebimento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotação orçamentária específica constante do Orçamento vigente no ano e exercício de 2014, suplementada se necessário, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze.


GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

OFÍCIO MENSAGEM Nº 014, DE 19 DE fevereiro DE 2014.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Diocese de Jataí – Paróquia Sagrado Coração de Jesus, e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadoras,

Poder Legislativo
Camara Municipal de Caçu-Goiás
PROTOCOLO Nº: 025928
Fls.: 007 Livro: 002
Data 17/02/14 Hora: 14:45
Brasilva
Assinatura

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, para fins de estudo e pretendida aprovação, atendidos os dispositivos que disciplinam o processo legislativo, o Projeto de Lei Municipal em anexo, dispondo sobre Autorização ao Poder Executivo Municipal a realizar contribuição financeira à Diocese de Jataí – Paróquia Sagrado Coração de Jesus, e dando outras providências.

A razão da pretendida contribuição financeira no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), destina-se à colaboração para que a Paróquia Sagrado Coração de Jesus, de Caçu, possa saldar compromissos que ficaram pendentes quando da realização da festa em louvor a Nossa Senhora Aparecida promovida entre os dias 11 e 13 de outubro de 2013.

No mês de outubro do ano passado foi enviada matéria semelhante à esta Casa de Leis solicitando autorização para contribuir com R\$ 10.000,00 (dez mil reais), quando, na verdade, aquelas necessidades arroladas no pedido custariam R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais). O valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) referia-se apenas ao show da artista Célia Valadão, permanecendo a necessidade do *quantum* que ora se pede autorização legislativa.

Tal contribuição servirá ao pagamento de locação de tendas, palco com sonorização, iluminação ambiente, conforme ofício de cópia anexa.

Justifica, ainda, o complemento da contribuição financeira ora pretendida, mediante a atividade da entidade beneficiada, qual seja IGREJA, sendo que o Poder Público sempre fomenta naquilo que lhe é possível as atividades religiosas no âmbito de seu território.



Nestes termos, esperamos de Vossas Excelências a pronta apreciação e aprovação da matéria, para que possa o Poder Executivo Municipal efetivar a contribuição financeira no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

ISTO POSTO, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Caçu, solicitamos que o presente projeto seja apreciado e aprovado no prazo regimental.

Na certeza de que Vossa Excelência adotará as medidas necessárias decorrentes da presente Mensagem, renovo protestos de elevado respeito e distinta consideração, extensivos aos seus dignos Pares. Aguardamos aprovação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçu/GO, em 17 de fevereiro de 2014.



GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

Vereador PEDRO VIEIRA DE ASSIS

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu

Avenida Ildefonso Carneiro, nº 399A, Centro, Caçu/GO.